



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964, especialmente pela **Lei n.º 7.107, de 19 de novembro de 2025**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.07 – FUNDO MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DA VAL PROF. DA EDUCAÇÃO**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNC. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

3.1.90.00.00.00.2.540.1070.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.07 – FUNDO MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DA VAL PROF. DA EDUCAÇÃO**

**12 – EDUCAÇÃO**

**365 – ENSINO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2224 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNC. E DESENV. DA ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB**

3.1.90.00.00.00.2.540.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

**Total da Abertura de Crédito..... R\$ 134.000,00**

**Art. 2º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação total de dotações orçamentárias, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.07 – FUNDO MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DA VAL PROF. DA EDUCAÇÃO**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2223 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNC. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

3.1.91.00.00.00.2.540.1070.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.07 – FUNDO MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DA VAL PROF. DA EDUCAÇÃO**

**12 – EDUCAÇÃO**

**365 – ENSINO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2224 – GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNC. E DESENV. DA ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB**

3.1.91.00.00.00.2.540.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

**Total da Redução de Crédito.....R\$ 134.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 4º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa remanejamento de recursos orçamentários para custeio de despesas com Folha de Pagamento e 13º Salário dos servidores da Secretaria de Educação durante os meses de novembro e dezembro de 2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
19 de novembro de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 470F-560D-B9D5-CC6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 13:58:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 15:49:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 19/11/2025 16:28:16 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/470F-560D-B9D5-CC6D>